



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procuradoria Federal

DESPACHO Nº 91/2021-PF/SUDAM

Senhora Superintendente e demais membros da Diretoria Colegiada,

Em complementação a Nota Jurídica n 00010/2021/GAB/PF/SUDAM/PGF/AGU, e considerando-se as conclusões da reunião havida entre essa Diretoria e o Banco da Amazonia, nesta data às 16:30 por video conferencia , sugere-se a seguinte redação substitutiva da diretriz a integrar o documento de diretrizes e prioridades a ser submetida ao CONDEL :

“ Entende-se como prioritários para o FNO, projetos de até 150 milhões de reais inclusive os de infraestrutura. Projetos cujos valores excedam esse limite, serão submetidos ao Conselho Deliberativo da Sudam, que delega neste ato à Secretaria Executiva do Condel a apreciação dos projetos quanto à aderência às prioridades do Fundo, conforme critérios a serem estabelecidos por meio de Resolução da Diretoria Colegiada da Sudam , com vistas à assegurar recursos financeiros para atendimento da demanda de crédito aos pequenos e mini produtores e às microempresas. ”

Esclarecemos que essa proposta da Sudam, conforme a citada reunião ,também alcança os demais projetos e não somente de infraestrutura.

ats



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lira Dopazo, Procurador-Chefe**, em 04/08/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360499** e o código CRC **BA186858**.

Referência: Processo nº 59004.000786/2021-19

SEI nº 0360499